

CLÁUSULA - 13º Salário

Os trabalhadores do Grupo Santander Brasil receberão o pagamento da antecipação da 1ª parcela do 13º salário no mês de janeiro e o pagamento da segunda parcela no mês de novembro.

CLÁUSULA Valorização por Antiguidade

O Grupo Santander Brasil como política de valorização por antiguidade, concederá aos trabalhadores que já completaram ou que vierem a completar 25 anos de vínculo empregatício o pagamento de dois salários de bonificação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os trabalhadores do Grupo Santander Brasil, que já completaram 25 anos de vinculação empregatícia e não foram contemplados com este abono, receberão o pagamento no mês seguinte à assinatura deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Para os trabalhadores que vierem a completar 25 anos de vinculação empregatícia, o pagamento ocorrerá no mês em que este evento ocorrer.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Para efeito do cômputo do tempo de vinculação empregatícia ininterrupta aqui prevista será considerado o tempo de vinculação empregatícia às empresas do Grupo Santander Brasil, Conglomerado Banespa, ou a outra empresa listada na cláusula XX Abrangência desse Acordo Aditivo à CCT, desde que contínua com o atual emprego.

PARÁGRAFO QUARTO

Entende-se por Conglomerado BANESPA, para efeito desta cláusula, as empresas: Banespa S/A Serviços Técnicos, Administrativos e de Corretagem de Seguros (atual Santander S/A Serviços Técnicos, Administrativos e de Corretagem de Seguros), Banespa S/A Corretora de Seguros (incorporada pela Banespa S/A Serviços Técnicos e Administrativos, cuja denominação social foi alterada para Banespa S.A. – Serviços Técnicos, Administrativos e de Corretagem de Seguros e, atualmente, denominada Santander S.A. Serviços Técnicos, Administrativos e de Corretagem de Seguros) e Banespa S/A Corretora de Câmbio e Títulos (atual Santander S/A Corretora de Câmbio e Títulos).